



226
021
4/8/90
Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 204 /90 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, a fim de que se digne S.Exa. interceder junto ao órgão competente, a disciplinar o trânsito do centro de Barueri, de acordo com os dias par ou ímpar, ou seja, dia par estacionamento permitido do lado direito, e dia ímpar do lado esquerdo, visando com isto, impedir o congestionamento da região central deste Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 06 de junho de 1990.

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Protocolo n.º	476
Livro n.º	07
Folha	180
Entrada	06/06/90

A SECRETARIA:
Recebidor conforme
voto a Propositura
Em 06/ Junho /90
PRESIDENTE

Of. 205, de 07-06-90